



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 187

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.330, de 04 de novembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.317, de 8 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

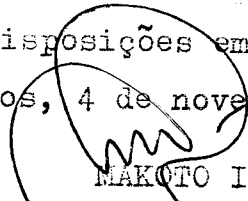
03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$500.000,00.
07	Departamento de Obras	
07.02	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	- Pavimentação e Serviços Complementares	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	<u>Cr\$40.000.000,00.</u>
T O T A L . . . . .		Cr\$40.500.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00.
	Excesso de Arrecadação.....	<u>Cr\$40.000.000,00.</u>
T O T A L . . . . .		Cr\$40.500.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de novembro de 1.983.

  
 MAKOTO IGUCHI  
 PREFEITO MUNICIPAL



Decreto nº 2.330/83.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. E DOCUMENTAÇÃO

